



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.812/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados ao recapeamento asfáltico com CBUQ em ruas do município, Convênio 100172/2021, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/ SANEAMENTO

15.451.0023.1164.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONVÊNIO 100172/2021

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.974,40 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos advindos do convênio celebrado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

R\$ 46.974,40 (FICHA 341)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.451, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a alteração do Inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que instituiu a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme segue:

III – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular - Adriana Rodrigues Piassa, RG n. 35.181.968-X;

Suplente - Viviane Aguiar da Silva, RG: 45.718.727-1.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 3 de 5

### DECRETO Nº 6.452/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

*“Substitui a Presidente da Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, e dá outras providências.”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Daniela de Souza Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, se encontra ausente do trabalho por motivo férias, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021,

DECRETA,

ARTIGO 1º) - Fica designada a Sra. FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA, RG - 24.298.852-0, servidora municipal, nomeada como membro pelo Decreto nº 5.344/2017, como Presidente da Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, em substituição a Sra. DANIELA DE SOUZA LIMA, RG -30.912.727-0, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, durante seu afastamento por férias, ficando automaticamente extinto este Decreto, findo o prazo de permanência da substituta.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 6.453/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETO:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.812, de 08 de julho de 2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados ao recapeamento asfáltico com CBUQ em ruas do município, Convênio 100172/2021, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA  
15.451.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO  
15.451.0023.1164.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONVÊNIO 100172/2021  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00 (CONVÊNIO)  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.974,40 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos advindos do convênio celebrado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 URBANISMO  
15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA R\$ 46.974,40 (FICHA 341)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 6.454, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a alteração do Inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que instituiu a Comissão para*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 4 de 5

*acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE."*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme segue:

III – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular - Adriana Rodrigues Piassa, RG n. 35.181.968-X;

Suplente - Viviane Aguiar da Silva, RG: 45.718.727-1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6451, de 06 de julho de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 6.456, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*"Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº

5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
MARIA APARECIDA LOPES	RG: 35.829.718-7	07/07/2021
MARIA JANETE BEZERRA DA SILVA	RG: 62.719.926-4	08/07/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a contratada IZABEL C. GONÇALVES MANTELLI CONST. - ME, CNPJ Nº 06.243.007/0001-10, pelo valor R\$ 5.812,25 (cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 07 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 5 de 5

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA MATRIZ com a contratada FERREIRA & FERREIRA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 07.730.055/0001-04 pelo valor R\$ 16.697,00 (dezesesseis mil, seiscentos e nove e sete reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 07 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 –

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS DO PAÇO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. PAULO ROBERTO ARGERI BETIM, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.739.660/0001-09, pelo valor global de R\$ 46.359,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Viradouro/SP, em 08 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### Outros Atos

### CONVOCAÇÃO

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 5ª feira, dia 15/07/2021 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, nº 301, nesta cidade.

Pauta da reunião: Análise dos gastos com a Educação, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Viradouro, 12/07/2021.

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio

Presidente do FUNDEB